



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO
Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 100/2009 – DF, DE 03 DE MARÇO DE 2009.

Revoga a cessão de uso da área da sede da Subseção Judiciária de Petrolina para exploração de restaurante e lanchonete.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o exposto nos autos do Processo Administrativo nº 630/2008;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogada a cessão de uso da área da sede da Subseção Judiciária de Petrolina, concedida em favor da sociedade empresária Tapioca Café Ltda, para exploração comercial de restaurante e lanchonete.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício